

SÚMULA Nº 267

É ilegal a utilização de mesmo tempo de serviço para fundamentar o pagamento das vantagens “bienal” e “adicional por tempo de serviço”, por possuírem as duas gratificações a mesma natureza.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal, art. 37, XIV
- Decreto-lei 1.341/74

Precedentes:

- acórdão 1.424/2009 – Plenário - Sessão de 1/7/2009, Ata 26/2009, Proc. TC 005.142/2004-1, *in* DOU de 3/7/2009;
- acórdão 603/2005 – Plenário - Sessão de 18/5/2005, Ata 17/2005, Proc. TC 010.927/2004-0, *in* DOU de 30/5/2005;
- acórdão 3.029/2007 – Segunda Câmara - Sessão de 23/10/2007, Ata 38/2007, Proc. TC 013.324/2003-0, *in* DOU de 25/10/2007;
- acórdão 2.869/2007 – Segunda Câmara - Sessão de 16/10/2007, Ata 37/2007, Proc. TC 013.811/2006-4, *in* DOU de 18/10/2007;
- acórdão 1.032/2009 – Primeira Câmara - Sessão de 17/3/2009, Ata 07/2009, Proc. TC 030.804/2008-0, *in* DOU de 19/3/2009;
- acórdão 3.488/2007 – Primeira Câmara - Sessão de 6/11/2007, Ata 39/2007, Proc. TC 012.428/1997-3, *in* DOU de 8/11/2007.